

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00020/2026

Disponibilização: 30/06/2026 às 11h42m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 20/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 20ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, por motivo de férias. Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 19ª sessão ordinária, datada de 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **JULGAMENTOS:**

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:

1.1 - Habeas Corpus nº 0624505-56.2026.8.06.0000.

Impetrante: André Eugênio de Oliveira Quezado.

Paciente: W. de S. P. J..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

O nobre causídico impetrante Dr. André Eugênio de Oliveira Quezado, OAB/CE 25992, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.2 - Habeas Corpus nº 0623403-96.2026.8.06.0000.

Impetrante: Gustavo Fernandes Schisler.

Paciente: Douglas da Silva Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 18ª sessão ordinária, datada de 09 de junho de 2026, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator, que incorporou as fundamentações do voto-vista".*

1.3 - Embargos de Declaração nº 8000132-22.2025.8.06.0156/50000.

Embargante: Maria Adegine da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 19ª sessão ordinária, datada de 16 de junho de 2026, o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, que incorporou as fundamentações do voto-vista".

1.4 - Habeas Corpus nº 0000184-06.2026.8.06.0000.

Impetrante: Ismael Vieira Santana.

Paciente: I. V. S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.5 - Habeas Corpus nº 0624571-36.2026.8.06.0000.

Impetrante: Raket Pinheiro da Silva.

Paciente: J. E. S. dos S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.6 - Habeas Corpus nº 0624422-40.2026.8.06.0000.

Impetrante: Priscila Lima Cabral.

Paciente: Adriani Pereira.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.7 - Habeas Corpus nº 0620765-90.2026.8.06.0000.

Impetrante: Thalia Lara Soares Conde.

Paciente: Francisco Douglas Gomes de Melo.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.8 - Habeas Corpus nº 0623618-72.2026.8.06.0000.

Impetrante: Victor Emanuel Coelho da Silva.

Paciente: Nathyele Carvalho da Silva Freires.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.9 - Habeas Corpus nº 0624683-05.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: F. D. B. da S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.10 - Habeas Corpus nº 0624448-38.2026.8.06.0000.

Impetrante: Amanda Kelly Rocha de Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.11 - Habeas Corpus nº 0625105-77.2026.8.06.0000.

Impetrante: Eduila Mauriz Batista dos Santos.

Paciente: Eduardo Onasys Rodrigues Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.12 - Habeas Corpus nº 0624476-06.2026.8.06.0000.

Impetrante: Lucas Ferreira da Silva Sousa.

Paciente: J. W. de S. C..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.13 - Habeas Corpus nº 0625009-62.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Clelso Ferreira Araújo Torquato.

Paciente: E. T. R..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.14 - Habeas Corpus nº 0624708-18.2026.8.06.0000.

Impetrante: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra.

Paciente: J. de A. A. de A. F..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.15 - Habeas Corpus nº 0624744-60.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisca Gervânia Silva Carvalho.

Paciente: A. C. R..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem de ofício, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.16 - Habeas Corpus nº 0624839-90.2026.8.06.0000.

Impetrante: Fernanda Thays Ferreira de Abreu.

Impetrante: Alan Costa Gomes Barbosa de Abreu.

Paciente: F. W. dos S. C..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.17 - Habeas Corpus nº 0625058-06.2026.8.06.0000.

Impetrante: João Olivardo Mendes.

Paciente: J. A. M..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Maracanaú.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.18 - Habeas Corpus nº 0624858-96.2026.8.06.0000.

Impetrante: Rildo Eduardo Veras Gouveia.

Paciente: V. M. A. F..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Chaval.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.19 - Habeas Corpus nº 0624724-69.2026.8.06.0000.

Impetrante: Matheus Anderson Alves da Costa.

Paciente: Marcos André Silva Ferreira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.20 - Habeas Corpus nº 0624388-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Rafael da Silva Ferreira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Reriutaba.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA

MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.21 - Habeas Corpus nº 0624343-61.2026.8.06.0000.

Impetrante: Roberto Cruz Cavalcante.

Paciente: Francisco Eudes Lima da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.22 - Habeas Corpus nº 0623575-38.2026.8.06.0000.

Impetrante: Gracileir Vasconcelos da Graça.

Paciente: Jonatha de Sousa Pereira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.23 - Habeas Corpus nº 0623533-86.2026.8.06.0000.

Impetrante: Benício Pedrosa do Nascimento.

Paciente: Francisco Ermesson Cavalcante da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.24 - Conflito de Jurisdição nº 0000238-69.2026.8.06.0000.

Suscitante: Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juiz(a) de Direito do 14º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza .

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Conflito negativo de jurisdição procedente para declarar competente o Juízo do 14.º Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos àquele Juízo para regular prosseguimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.25 - Embargos de Declaração nº 0621241-31.2026.8.06.0000/50000.

Embargante: A. G. L. F..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.26 - Embargos de Declaração nº 0200697-66.2024.8.06.0062/50000.

Embargante: R. F. G..

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.27 - Embargos de Declaração nº 0202544-58.2025.8.06.0001/50000.

Embargante: M. F. C..

Embargante: W. de A. C..

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.28 - Embargos de Declaração nº 0032081-20.2024.8.06.0001/50000.

Embargante: Francisco Eudázio de Souza Filho.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.29 - Embargos de Declaração nº 0014836-95.2021.8.06.0293/50000.

Embargante: Dhiogo Maxwendell Bezerra de Sousa.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.30 - Embargos de Declaração nº 0277136-10.2024.8.06.0001/50000.

Embargante: Paulo Roberto da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE**1 - Habeas Corpus Criminal Nº 3013867-59.2026.8.06.0000.**

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luís Marcelo Carneiro.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/Ce.

Vencedor: 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

2 - Habeas Corpus Criminal Nº 3013690-95.2026.8.06.0000

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Paciente: Antônio Rodrigues Silva Leite

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Campos Sales

Vencedor: 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não*

conhecer do presente Habeas Corpus, com determinação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator".

2 -PROCESSOS EM PAUTA:

2.1 - Apelação nº 0200105-46.2024.8.06.0151.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: J. I. A. de S..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.2 - Apelação nº 0203004-08.2022.8.06.0112.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: José Jociel Pereira Serafim.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pelo Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, que negou provimento ao apelo, mantendo-se a sentença de primeiro grau".*

2.3 - Apelação nº 0223246-25.2025.8.06.0001.

Apelante: Mateus Pereira da Cruz.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.4 - Apelação nº 0200957-30.2022.8.06.0090.

Apelante: Edilânia Batista Nicolau.

Apelante: Joel Nicolau da Silva.

Advogado: Wilson Trajano Torres Neto (OAB: 34985/CE).

Apelante: Ana Biatriz Ferreira da Silva.

Apelante: Valdinei Pereira Pinheiro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em juízo de retratação, promoveu a retratação do acórdão anteriormente proferido para reconhecer a licitude da busca domiciliar realizada em desfavor de Vagner Júnior da Cruz, restabelecendo a validade das provas subsequentes obtidas. No mérito das apelações, os recursos defensivos foram parcialmente providos exclusivamente para redimensionamento das penas impostas aos apelantes, mantidos os demais termos da sentença condenatória, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.5 - Apelação nº 0000191-26.2025.8.06.0293.

Apelante: P. Â. G. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.6 - Apelação nº 0220226-26.2025.8.06.0001.

Apelante: L. F. C. A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.7 - Apelação nº 0200227-37.2023.8.06.0299.

Apelante: J. de A. S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.8 - Apelação nº 0200069-78.2024.8.06.0094.

Apelante: C. V. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.9 - Apelação nº 0201347-65.2025.8.06.0293.

Apelante: Francisco Mateus Alves da Silva.

Apelante: Francisco Dionísio Silva Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.10 - Apelação nº 0200680-95.2024.8.06.0299.

Apelante: W. M. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.11 - Apelação nº 0050433-63.2021.8.06.0055.

Apelante: J. W. N. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em virtude da prescrição retroativa da pretensão punitiva, julgando assim, prejudicado o exame do mérito apelatório, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.12 - Recurso em Sentido Estrito nº 0011926-25.2026.8.06.0001.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: João Pedro da Silva Freitas.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE

HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.13 - Recurso em Sentido Estrito nº 0011571-20.2026.8.06.0064.

Recorrente: Vitória Régia da Silva Lima.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.14 - Apelação nº 0206881-37.2023.8.06.0300.

Apelante: Francisca Suyane da Silva Pereira.

Apelante: Samuel de Lima da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.15 - Apelação nº 0201237-79.2024.8.06.0300.

Apelante: J. W. X. de A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.16 - Apelação nº 0201697-57.2024.8.06.0303.

Apelante: E. G. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.17 - Agravo em Execução Penal nº 8002161-98.2020.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Daniel Acácio da Silva.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.18 - Agravo em Execução Penal nº 8000306-11.2025.8.06.0001.

Agravante: Marcus Vinícius Nepomuceno Serpa Filho.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.19 - Agravo em Execução Penal nº 0000318-91.2017.8.06.0115.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Raimundo Claudeni Mendes de Lima.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.20 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200633-76.2023.8.06.0293.

Apelante: Antônio do Nascimento Vieira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.21 - Recurso em Sentido Estrito nº 0206131-13.2024.8.06.0296.

Recorrente: Juliano Tabosa Feitosa.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.22 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201153-27.2023.8.06.0296.

Recorrente: Mateus Cauã da Silva.

Recorrente: Carlos Mateus da Silva Alencar.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.23 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010102-03.2025.8.06.0151.

Recorrente: L. A. da C. N..

Recorrido: V. S. B..

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.24 - Apelação nº 0236709-73.2021.8.06.0001.

Apelante: Francisco Roger Martins de Melo.

Apelante: Francisco Israel Gonçalves Coelho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.25 - Apelação nº 0277690-47.2021.8.06.0001.

Apelante: Iramarcio Narcisio dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE

HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.26 - Apelação nº 0226544-25.2025.8.06.0001.

Apelante: Francisca Rosinete Barbosa da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.27 - Apelação nº 0200014-69.2025.8.06.0296.

Apelante: Dally Douglas Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.28 - Apelação nº 0000185-49.2021.8.06.0296.

Apelante: Francisco Mardonio de Queiroz Ferreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso, para na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.29 - Apelação nº 0204319-61.2023.8.06.0298.

Apelante: G. T. A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou pela absolvição do acusado, por ausência de prova".*

2.30 - Apelação nº 0207173-09.2024.8.06.0293.

Apelante: R. S. da M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.31 - Apelação nº 0230707-48.2025.8.06.0001.

Apelante: R. F. O. N..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com redimensionamento, de ofício, da pena aplicada, nos termos do voto do*

eminente Relator".

PEDIDOS DE VISTA:

Apelação nº 0200124-30.2025.8.06.0050

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: A. do N. A..

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Objeto de pedido de vista na 19ª sessão ordinária, datada de 16 de junho de 2026, pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins. Julgamento adiado.

Habeas Corpus nº 0624568-81.2026.8.06.0000

Impetrante: Vito Gomes de Araújo

Paciente: José Ednardo Vital

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema

Relator(a): Exmo. Desembargadora Henrique Jorge Holanda Silveira

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. Em razão das considerações da eminente Desembargadora Maria Edna Martins no que diz respeito ao excesso de prazo, o Exmo. Desembargador Relator pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado.

Recurso em Sentido Estrito nº 0206486-23.2024.8.06.0296

Recorrente: J. C. dos S. G..

Recorrente: G. E. L..

Recorrente: A. I. P. da S..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O nobre causídico Dr. Bruno Lima Pontes, OAB/CE 29931, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento. O Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

PROCESSOS RETIRADOS DE MESA A PEDIDO DO(A) RELATOR(A):

Habeas Corpus nº 0624136-62.2026.8.06.0000

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato

Paciente: João Paulo Brito Rodrigues

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins

Embargos de Declaração nº 0623879-37.2026.8.06.0000/50000.

Embargante: Manoel Nonato da Cunha Júnior.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

DIVERSOS:

Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 12 horas, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 20ª Sessão Ordinária, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, 22 (vinte e dois) *Habeas Corpus*, 07 (sete) Embargos de Declaração, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 06 (seis) Recursos em Sentido Estrito e 22 (vinte e duas) Apelações Crimes. No Sistema Judicial Eletrônico – PJE, foram julgados 02 (dois) *Habeas Corpus*, totalizando 63 (sessenta e três) processos. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173174> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

